

4º TERMO DE ADITAMENTO

Contrato: 08/2020/SMDET
Objeto da Parceria: Prestação de serviços de locação de veículos adaptados, com fornecimento de combustível e quilometragem livre, motorista, segurança e seguro para as unidades móveis do Centro de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo – Cate para operarem nas cinco regiões do município de São Paulo.
Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET
Contratada: Master Serviços de Locação de Veículos Eireli.
Objeto do Aditamento: Prorrogação contratual e cláusula resolutiva
Fundamentação Legal: Artigos 57 da Lei 8.666/93

Pelo presente, de um lado, **O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 46.395.000/0001-39, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SMDET**, inscrita no CNPJ 04.537.740/0001-12, com sede estabelecida na Rua Líbero Badaró, 425, 8º e 12º andares - Bairro Centro Histórico de São Paulo - São Paulo/SP - CEP 01009-905, neste ato representada por seu Secretária, Senhora **RODRIGO HAYASHI GOULART**, adiante designada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MASTER SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 14.276.029/0001-05, estabelecida na Rua Maria Curupaiti, n. 441 - Santana, São Paulo – SP, CEP 02452-001, neste ato representada por sua representante legal, Senhor **LUCAS DOS SANTOS MARTINS**, portador da cédula de identidade RG 47.***.***-9 SSP/SP, inscrito no CPF n. ***.562.338-**, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente termo aditivo consiste na:
 - 1.1.1. Prorrogação excepcional do prazo de vigência contratual por mais **12 (doze)** meses, vigorando até **10/11/2026**, sob condição resolutiva, podendo o contrato ser encerrado antecipadamente em caso de conclusão de novo procedimento licitatório (Processo Administrativo 6064.2025/0000991-5).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO

- 2.1. Em decorrência da Cláusula Primeira do presente instrumento, o valor mensal do contrato permanece de **R\$ 108.225,30 (cento e oito mil duzentos e vinte e cinco reais e trinta centavos)**, perfazendo o valor total estimado para o período de **12 (doze)** meses de **R\$ 1.298.703,60 (um milhão, duzentos e noventa e oito mil setecentos e três reais e sessenta centavos)**.





2.2. A despesa do presente aditamento onerará a seguinte dotação orçamentária do exercício financeiro vigente: 30.10.11.334.3019.4.430.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **Termo de Contrato 08/2020/SMDET**.

3.2. As **PARTES**, expressamente, anuem a todo conteúdo deste instrumento.

E, por estarem assim justas e acordadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

São Paulo, 10 de novembro de 2025.

RODRIGO HAYASHI GOULART

Secretário

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

LUCAS DOS SANTOS MARTINS

Representante Legal

Master Serviços de Locação de Veículos EIRELI

TESTEMUNHAS:

Edilson de Carvalho Lima RF: 9452702

Alexsuk Shimoda RF 883345-1